COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 245, DE 2021

EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2021

PROPOSIÇÃO: MODIFICA O *CAPUT* DO ART. 1° DO PRESENTE PROJETO DE LEI QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

PROPONENTES: Alécio Espínola/PSC, Pedro Sampaio/PSC e Policial Madril/PSC
RELATOR: Cidão da Telepar/PSB

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM 04/11/2021 às 13:40
Tatyana
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda modificativa visa modificar o *caput* do art. 1° do projeto de lei nº 136, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Esta Lei denomina Luiz Carlos de Lima (Dr. Lima) o Complexo de Saúde, localizado no Loteamento Tio Zaca, na Rua Cassia, nº 840, quadra 0005, Lote 01D, no Município de Cascavel.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A apresentação de Emenda modificativa está prevista no art. 165 §5° do RI.

A redação supracitada não conflita com as matérias reservadas ao poder Executivo e outras esperas do Poder Legislativo, inclusive, não modifica a essência do projeto, mas sim, busca adequar à melhor técnica legislativa, segundo consta da justificativa.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência pata legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Conforme já explicitado, nota-se que a presente emenda vem para adequar a técnica legislativa, não existindo incongruência com o texto da lei originária.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação da Emenda nº 01 ao Projeto apresentado, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 136/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de novembro de 2021.

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador /PSC